



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI - 0343/2023 - 27/11/2023

Protocolo

202311270005

Ementa

DISPÕE SOBRE O USO DE BERMUDÕES, CALÇAS, BERMUDAS E SIMILARES, NA ALTURA DO JOELHO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE SANDÁLIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MOTORISTAS DE TÁXIS, DE ÔNIBUS, DE VANS CREDENCIADAS E VISITANTES DURANTE TODO O ANO.

Corpo

Art. 1º Fica autorizado o uso de bermudões, calças, bermudas e similares, na altura do joelho, bem como a utilização de sandálias para os servidores municipais, motoristas de táxis, de ônibus, de vans credenciadas e visitantes durante todo o ano no município de Cabo Frio.

Parágrafo Único. Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias e os Presidentes de Empresas poderão regulamentar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Vivemos em um município onde o calor se faz presente em diversos momentos do ano, principalmente no verão. Conforme vem sendo amplamente noticiado, ondas de calor intenso estão atravessando todo o país e as temperaturas estão atingindo média histórica.

Meteorologistas estão emitindo o aviso especial de nível laranja para os próximos dias, o que indica "situação meteorológica perigosa". Este alerta é emitido quando as temperaturas ficam acima da média histórica (climatologia) por períodos de três a cinco dias consecutivos.

A onda de calor extremo exige da população certos cuidados com a saúde. Conforme orientação da Defesa Civil, é preciso ingerir bastante líquido, usar protetor solar, evitar fazer exercício físico entre 10h e 16h, além de utilizar roupas mais leves.

Altas temperaturas podem trazer problemas como desidratação, queda de pressão, disfunções renais, náuseas, tonturas, arritmias cardíacas, dores de cabeça e até algumas dermatites por conta de suores excessivos. Outrossim, estudos alertam para o risco do choque de calor que é causado pelo superaquecimento do corpo, geralmente é resultado da exposição prolongada ou esforço físico em altas temperaturas, podendo causar insolação, o que requer tratamento de emergência. Há casos em que a insolação grave ou choque de calor se não tratado pode danificar rapidamente o cérebro, o coração, os rins e os músculos. O dano piora à medida que o tratamento é adiado, aumentando o risco de complicações graves ou morte.

Com a permissão do uso de roupas mais leves e confortáveis, os servidores públicos poderão se concentrar melhor em suas atividades e assim enfrentar de maneira mais branda as interferências causadas pelo desconforto térmico. Isso pode resultar em maior produtividade e eficiência no cumprimento das obrigações públicas.

Desse modo, a aprovação do presente projeto de lei é fundamental para que possamos cuidar da saúde e do bem-estar dos cidadãos de Cabo Frio, além de nos adaptarmos às condições climáticas.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.

<https://gabinete.assesi.com/painel/minhassolicitacoes/M-42294>

Emitido: 28/11/2023 11:45:45

LISTAGEM DE AUTORES E SUBSCRITORES

| NOME | CARGO | PARTIDO | AUTORIA |
|-------------|--------------|----------------|----------------|
| ÁTILA MOTTA | VEREADOR(A) | AVANTE | AUTOR |

LISTAGEM DE DESTINATÁRIOS

| Nome | Cargo | Órgão |
|-------------|----------------------|--------------|
| Exmo | Presidente da Câmara | |

LISTAGEM DE TRAMITAÇÕES

| DATA DO TRÂMITE | FASE SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 28/11/2023 | PAUTA EXPEDIENTE | |
| 27/11/2023 | ARQUIVO PESQUISA NADA CONSTA | |
| 27/11/2023 | CADASTRADO CADASTRADO | |

Sistema aGabinete - Câmara Municipal de Cabo Frio

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.

<https://gabinete.assesi.com/painel/minhassolicitacoes/M-42294>

Emitido: 28/11/2023 11:45:45